



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

EDITAL 049

PROCESSO Nº 049/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Município de Liberdade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.029.165/0001-51, com sede na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Centro, na cidade de Liberdade-MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, para Registro de Preço, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por item.

REGIME A SER ADOTADO: Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2.110 de 10 de Julho de 2020, conforme regulamento de transição e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 26/07/2023 às 08:30 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 26/07/2023 às 08:00 horas.

Modo de Disputa: Aberto

Tempo de Disputa: 10 (dez) minutos

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais gráficos, visando atender as necessidades das Secretária do Município de Liberdade, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. **O(A) Município de Liberdade** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Liberdade para o exercício vigente, na classificação abaixo:

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0004 - DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA;
3.3.90.30.00.2.02.00.04.123.0001.2.0006 - DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE;
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0002.2.0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0002.2.0013 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0002.2.0015 - FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL;
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0005.2.0043 - DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0005.2.0044 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA;
3.3.90.30.00.2.06.02.10.302.0005.2.0049 - DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL;
3.3.90.30.00.2.06.04.10.303.0005.2.0053 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA;
3.3.90.30.00.2.07.00.08.243.0006.2.0058 - CONSELHO TUTELAR;
3.3.90.30.00.2.07.00.08.244.0006.2.0060 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
3.3.90.30.00.2.10.00.27.813.0008.2.0069 - DESENVOLVIMENTO DO CLUBE MUNICIPAL;
3.3.90.30.00.2.11.00.20.606.0009.2.0071 - FORTALECIMENTO AO PRODUTOR RURAL;
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.0004 - DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA;
3.3.90.39.00.2.02.00.04.123.0001.2.0006 - DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE;
3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.0002.2.0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo <https://bll.org.br>, por meio do sítio <https://bll.org.br>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail licitacaoliberaldade2017@gmail.com.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao(a) Município de Liberdade responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

4.1 A participação nesta licitação é **EXCLUSIVA às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14, e que:

4.1.1 Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.2 Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.2. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7.1. NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

4.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá assinalar "sim ou não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previstos nessa lei;

4.3.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

4.3.3. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10 (dez centavos).

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.1.1 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor.

7.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.1. A critério do Pregoeiro poderá prorrogar o prazo estabelecido a partir da solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, ou dispensar a apresentação da proposta adequada ao preço final, sendo considerado, neste caso, o último lance/valor negociado enviado pelo licitante.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

8.2.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar - **SOMENTE DOS ITENS VENCIDOS** - por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2.5. O prazo estabelecido no item 8.2.3 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.2.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.2.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.2.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.2.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.2.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.3. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.3.1. Após o encerramento da etapa competitiva, poderá ser dada a oportunidade dos licitantes reduzirem seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.3.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

8.3.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

8.3.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio da internet.

9.2. Os documentos relacionados neste edital poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do(a) Município de Liberdade, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.

9.2.1. Os licitantes encaminharão Certificado de Registro Cadastral – CRC exclusivamente por meio do sistema, juntamente com os demais documentos de habilitação solicitados.

9.2.2. Caso não conste no CRC do(a) Município de Liberdade quaisquer documentos exigidos no edital, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

9.2.3. Se os documentos relacionados no edital, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação¹.

¹ Decreto nº 10.024, de 2019: Art. 38, §2º: “O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação”. Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.2 (CRC), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o licitante seja considerado isento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pelo setor competente do(a) Município de Liberdade;

9.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.7.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.7.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9.7.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira

9.10.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade. No caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

As empresas participantes deveram apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público, comprovando ter fornecido os materiais compatíveis com o objeto.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3. A critério do Pregoeiro poderá ser dispensada a apresentação da proposta adequada ao preço final, sendo considerado, neste caso, o último lance/valor negociado enviado pelo licitante.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preço e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente².

²No juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preço, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.1.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.6. DOS CONTRATOS DECORRENTES DO SRP

15.6.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

15.6.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.6.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

16.1.1. No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

17.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Oitavo - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e d do §7º será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a - por razão de interesse público; ou

b - a pedido do fornecedor.

18. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A ata de registro de preços poderá ser revogada pelo(a) Município de Liberdade:

18.2. Automaticamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

18.2.1. Por decurso de prazo de vigência;

18.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

18.3. Pelo(a) Município de Liberdade, quando caracterizado o interesse público.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

19.2. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, o(a) Município de Liberdade convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

23.2. Para os fins da subcondição “inidôneo”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, quando solicitada.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A impugnação poderá ser realizada por forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

eletrônica na plataforma que se realizará o pregão no endereço indicado acima, pelo e-mail: licitacao@liberdade.mg.gov.br, ou protocolado na sede do Órgão.

24.1.1 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.1.2 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.2.1 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.4 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.5 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma e no site do Órgão <https://liberdade.mg.gov.br/prefeitura>, também poderão ser lidos e/ou obtidos no seguinte endereço Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Centro, neste município, nos dias úteis, no horário das 08:00:00 horas às 16:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. Anexo I - Termo de Referência;

25.12.1.1. Anexo A - Planilha Orçamentária;

25.12.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

25.12.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Liberdade, 27/06/2023.

Adelaide da Costa Figueiredo Ladeira

Pregoeiro(a) 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, visando atender as necessidades das Secretária do Município de Liberdade, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVAS:

2.1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 - A aquisição desses produtos tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque da Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista que tal material é essencial à comunidade e manutenção dos Serviços realizados pela secretária Municipal de Saúde, UBS I e II, CRAS, Secretária de Cultura e Educação e demais setores da Prefeitura Municipal de Liberdade..

2.2 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

2.2.1 - O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta -, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

2.3 - JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP:

2.3.1 - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo(a) Município de Liberdade, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda das Secretarias Municipais.

3 - ESPECIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Ficha de Atendimento Ambulatorial UBS E Pronto Atendimento Ambulatorial de Liberdade. Formato:21x23 cm com 100 folhas. Impressão:1/0 C. (pantone). Papel:off set 56 gr - capa Kraft 110gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	1.000
2	Receituário Controle Especial UBS E Pronto Atendimento Ambulatorial de Liberdade.Formato:15x21 cm com 50x02.Impressão:1/0C.(pantone).Papel:1ª via off set 56gr 2ª via superBond rosa 56 gr-capacraft 110gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	2.500
3	Notificação de Receita Azul.Formato:10x21 cm com 20 folhas. Impressão:1/0 C.(pantone).Papel:super Bond 75 gr-capacraft110gr.Acabamento: refilado colado na lateral esquerda.	Bloco	500
4	Ficha de Atendimento Ambulatorial Agente Comunitário de Saúde.Formato:21x23 cm com 100 folhas.Impressão:1/0C.(pantone), Papel:off set 56 gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento:refiladocolado na cabeça.	Bloco	100
5	Ficha de Evolução Clínica F/V. Formato:21x31 cm com 100 folhas Impressão:1/1 C(pantone) Papel:off set 75 gr - capa Kraft 110gr. Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	600
6	Ficha controle diário do médico.Ficha controle diário do médico (21x31) cm (100x1) ap 56g f/v	Bloco	50
7	Ficha de Visita Domiciliar ACS.Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão:1/1 C(pantone). Papel:off set 75 gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	60
8	Ficha de Procedimento E-SUS. Formato:21X31cm com 100 folhas.Impressão:1/0C.(pantone) Papel:off set 56gr - capa Kraft 110 gr.Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	100
9	Ficha de vacinação E-SUS.Formato:15x21cm com 100 folhas.Impressão:1/0C.(pantone) Papel:off set 56gr - capa Kraft 110 gr.Acabamento :refilado colado na cabeça.	Bloco	100
10	Ficha histórico Nº1. Formato:21x31 cm com 100 folhas.Impressão:1/1 C (pantone) Papel:off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado colado na lateral esquerda.	Bloco	50
11	Ficha de controle diário de atendimento. Ficha de controle diário de atendimento e visitas de atendimento domiciliar(técnica enfermagem) (21x31) cm (100x1) ap 56g f/v.	Bloco	50
12	Ficha de Atividade Coletiva ESUS. Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão:1/1 C (pantone) . Papel:off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	80
13	Ficha de Atendimento Individual ESUS. Formato:21x31 cm com 100 folhas.Impressão:1/1 C (pantone) . Papel:off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	100
14	Receituário Médico Branco UBS E Pronto Atendimento Ambulatorial de Liberdade. Formato:15x21 cm com 100 folhas. Impressão:1/0 C (pantone) Papel:off set 56 gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	3.000
15	Ficha de Atendimento Odontológico Individual ESUS. Formato:21X31 cm c/100 folhas. Impressão:1/1 C (pantone) Papel: off set 75 gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.
16	Ficha Clínica Odontológica. Ficha clínica odontológico (22x32) cm (100x1) ap 75g f/v	Bloco	40
17	Ficha de Cadastro Domiciliar ESUS. Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão:1/0 C (pantone) Papel:off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	100
18	Ficha de Cadastro e acompanhamento nutricional SISVAN. Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão:1/0 C (pantone) Papel:off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	10
19	Ficha SSA2 - Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão:1/0 C (pantone) Papel: off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	10
20	Resumo Semanal Entomológico - Formato:21x31 cm com 100 folhas.Impressão:1/0C.(pantone).Papel:off set 56 gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	50
21	Prontuário - Formato:16,0 x 23,0 cm 50x02.Impressão:1/0 C (pantone);2 viasPapel:carbonado 54gr,capa Kraft. Acabamento:refilado colado na lateral esquerda.	Bloco	100
22	Atestado da UBS e Pronto Atendimento Ambulatorial de Liberdade - Formato:15x21 cm com 100 x01.Impressão:1/0 C (pantone) Papel:off set 75 gr capa Kraft 110 gr.Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	20
23	Requisição de Mamografia - Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/1C(pantone)Papel offset 75gr - capa Kraft 110gr. Acabamento:refilado colado na cabeça	Bloco	30
24	Requisição Exame Citopatológico(Colo de Útero) - Formato:21x31 cm com 100folhas. Impressão:1/1 C (pantone). Papel: Envelope saco Kraft Natural pardo.	Bloco	50
25	Registro Diário de Serviço Anti Vetorial - Formato:21x31 cm com 100folhas. Impressão:1/1 C (pantone). Papel: offset 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	50
26	Prontuário/Guia Hospitalar - Formato:16,0 x 23,0 cm 50x02. Impressão:1/0 C (pantone);2 vias Papel:carbonado 54gr,capa Kraft. Acabamento: refilado colado na lateral esquerda 1ª via destacável.	Bloco	100
27	Autorização de Consultas para Juiz de Fora. Formato:16,0 x 23,0 cm 50x02. Impressão:1/0 C (pantone);2 vias. Papel:carbonado 54gr,capa Kraft. Acabamento:refilado colado na lateral esquerda.	Bloco	20
28	Autorização de Consultas tratamento odontológico. Autorização para tratamento odontológico CEO(21X16) CM (100X1) ap 56g.	Bloco	10
29	BPA - Formato:21x31 cm com (50x02) vias. Impressão:1/1 C (pantone) Papel:offset 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado.	Bloco	10
30	Auto termo Vigilância Sanitária - Formato:21x31 cm com (50x02) vias. Impressão:1/1 C (pantone). Papel:offset 75 gr capa Kraft 110 gr. Papel:carbonado 54gr,capa Kraft. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	25
31	Ficha de Visita Domiciliar ESUS - Formato:21X31 cm com 100 x01.Impressão:1/0 C (pantone) Papel:off set 56 gr capa Kraft 110 gr.Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.
32	Ficha de marcadores de consumo alimentar SISVAN - Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão:1/1 C (pantone). Papel:offset 75 gr capa Kraft 110 gr.Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	10
33	Rótulo de Tubos para Larvas - Formato:15x21 cm com 100 x01.Impressão:1/0 C (pantone) Papel:off set 75 gr c/4 picotes capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	40
34	Ficha de Cadastro Individual ESUS - Formato:21x31 cm com 100 folhas.Impressão:1/0 C (pantone). Papel:off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	100
35	Pasta com bolso - Colorida, com bolsa, Acabamento: Faca padrão (bolsa), corte especial, plastificação brilho.	Unid	400
36	Folders e Folhetos. 22x30 cm - 4x0 - Couchê 120g - Sem Verniz, colorido	Unid	1.400
37	Folders e Folhetos. 42x30 cm - 4x0 - Couchê 120g - Sem Verniz, colorido.	Unid	1.400
38	Folder informativo turístico, papel Curchê 120g, 4x4, tam.0,30x0,42. Com duas paralelas	Unid	4.000
39	Banner impresso em lona vinílica, 4 cores, alta resolução, medindo120 cm de altura x 80 cm de largura, acabamento canaleta e corda.	Unid	20
40	Banner impresso em lona vinílica, 4 cores, alta resolução, medindo 180 cm de altura x 90 cm de largura, acabamento canaleta e corda.	Unid	180
41	Banner lona com acabamento em ilhos .Tamanho1,80 x 3,00 m.	Unid	4
42	Banner impresso em lona vinílica, 4 cores, alta resolução, medindo 100 cm de altura x 300 cm de largura, acabamento canaleta e corda.	Unid	175
43	Crachás em couchê liso, 300 gr em tamanho 10x15, em 4 cores, acabamento cordão de nylon. Arte a ser desenvolvida.	Unid	1.280
44	Envelope tipo Ofício com brasão do município de Liberdade-MG , 4/0 cores, formato 114mm x 229 mm, gramatura de 120 g/m², policromia frente e verso (fechado).	Unid	3.950
45	Envelope A4 Pardo com brasão do município de Liberdade - Envelope tipo Ofício A4 em papel reciclado com brasão do município de Liberdade-MG , 4/0 cores, formato 210mm x 297 mm, gramatura de 120 g/m², policromia frente e verso (fechado).	Unid	5.250
46	Envelope tipo Ofício A4 Branco com brasão do município de Liberdade-MG , 4/0 cores, formato 210mm x 297 mm, gramatura de 120 g/m², policromia frente e verso (fechado).	Unid	850
47	Envelope tipo em papel branco com brasão do município de Liberdade-MG , 4/0 cores, formato 24x18 cm.	Unid	200
48	Envelopes cadastro Nacional de Usuários e Domicilio - Formato: A4 pardo. Impressão: 1/1 C (pantone) . Papel: Envelope saco kraft natural pardo.	Unid	4.000
49	Convites - Formato:10x15 cm,4/0 cores.	Unid	500
50	Laudo médico para emissão de TFD - (bloco 100 x 1). Formato:21x31 cm com (50x02) vias. Papel: carbonado. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.
51	Laudo médico/técnico para emissão APAC - 1 x 0 cor, papel AP 56 g, tam. 21 x 31 (bloco 100 x 1).	Bloco	20
52	Requisição de abastecimento - Formato:10x15 cm com 03 vias carbonado , Papel: carbonado Destacáveis.	Bloco	280
53	Requisição de Material e serviço -Formato:16,0 x 23,0 cm 50x02. Impressão:1/0 C (pantone);2 vias. Papel: carbonado 54gr,capa Kraft. Acabamento:refilado colado na lateral esquerda - 1ª via destacável	Bloco	250
54	Ficha de visita domiciliar dengue /comprovante de visita Formato:12x18 cm com 100 x01. Impressão:1/0 C (pantone). Papel:off set 75 gr c/4 picotes capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	50
55	Cartão de visita - Material do cartão: Papel Couche 300g Lado impresso: Dupla face. Comprimento x Largura: 9 cm x 5 cm.	Unid	200
56	NOTIFICAÇÃO VISA - Formato: 21 x31 cm (50x02) vias. Impressão: 1/1 C (pantone). Papel: Carbonado 54gr, capa Kraft 110gr. Acabamento: refilado colado na cabeça	Bloco	10
57	FAIXA - 3m largura x 60 cm de altura FAIXA impressa em lona vinílica, cores, alta resolução, medindo 3m largura x 60 cm de altura, acabamento canaleta e corda.	Unid.	23
58	FAIXA impressa em lona vinílica, cores, alta resolução, medindo 5m largura x 70 cm de altura, acabamento canaleta e corda.	Unid	18

Os produtos deverão ser elaborados com material de boa qualidade e conforme modelo enviado pelo setor requisitante quando for solicitado.

3.1 - Este processo NÃO SERÁ DE CARÁTER SIGILOSO DO VALOR, tendo em vista o baixo potencial de disputa do mercado para os itens a ser(em) licitado(s), fazendo com que os licitantes apresentem propostas formuladas com base no preço de referência de cada produto ofertado, conforme tabela constante no Anexo A deste Termo de Referência.

3.2 - O preço será considerado completo. No preço ofertado deverão estar incluídos, não só a remuneração e lucro da Contratada, como também todos os gastos necessários à completa e total execução do objeto, inclusive os custos com fretes e deslocamentos ao(a) Município de Liberdade para a entrega do objeto.

3.3 - AS SUPOSTAS MARCAS INDICADAS NA PLANILHA ACIMA NA DESCRIÇÃO FORAM MENCIONADAS COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE OU FACILITAÇÃO DOS OBJETOS, ESTAS PODERÃO SER SUBSTITUIDAS POR OUTRAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE, conforme posicionamento do TCU e TCE-MG.¹

¹[1] Nota explicativa - o próprio TCE-MG indica marca como referência de qualidade, seguida da expressão equivalente ou de qualidade superior.

4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Centro, Liberdade - MG, logo após emissão da ordem de fornecimento ou em outro local dentro do município a ser indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

4.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.

4.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 10 dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) Prefeitura Municipal de Liberdade.

4.5 - A Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço;

5 - DO TIPO DE JULGAMENTO

5.1 - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, desde que observadas as especificações e demais condições que serão estabelecidas no edital e seus anexos.

6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 - Não será exigido amostra.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1 - O setor competente não aceitará produtos recondicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

7.3 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

7.4 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações da ata de registro de preço.

8 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 - DA CONTRATADA

8.1.1 - Assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.1.2 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade;

8.1.3 - Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo;

8.1.4 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.1.5 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

8.1.6 - Credenciar junto ao contratante funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

8.1.7 - Os produtos, quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

8.1.8 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

8.1.9 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de 24 horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da ata ou rescisão contratual;

8.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1- Emitir Pedido de Compra.

8.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

8.2.3 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

8.2.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.

10 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação caberão ao(a) Sr(a). Romélia Carla Franco - Departamento de Educação e Cultura, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

10.2 - Ficam reservados à fiscalização da Ata de Registro de Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o(a) Município de Liberdade ou modificação da contratação.

10.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

10.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva das contratadas, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o(a) Município de Liberdade ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao(a) Município de Liberdade dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

11.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) **Prefeitura Municipal de Liberdade, CNPJ nº 18.029.165/0001-51, situada a Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Centro, Liberdade-MG.**

11.3 - O pagamento será efetuado até o 30º dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

11.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do fornecimento dos objetos, as empresas deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal que estiverem com as datas vencidas, sendo eles:

11.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

11.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.4.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

11.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 - O prazo de vigência será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro Preço.

12.1.1 - No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

13 - SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

13.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

13.1.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata, por ocorrência;

13.1.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

13.1.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do registro de preço ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

13.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

14 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Liberdade, 06/06/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

Romélia Carla Franco

Diretor(a) Municipal de Educação e Cultura

José Carlos Campos da Conceição

Diretor(a) Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Klécio de Carvalho Silva

Diretor(a) Municipal de Saúde

Caio Anaion de Carvalho Honório

Diretor(a) do Hospital Municipal

Taysson Luiz Andrade Carvalho

Diretor(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Paulo José Carvalho de Castro

Diretor(a) Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

Wanderley José Alves

Setor de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

ANEXO A

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Conforme exigência legal foram realizadas as pesquisas de mercado, chegando-se ao preço médio de acordo com o mapa de apuração abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Ficha de Atendimento Ambulatorial UBS E Pronto Atendimento Ambulatorial de Liberdade. Formato:21x23 cm com 100 folhas. Impressão:1/0 C. (pantone). Papel:off set 56 gr - capa Kraft 110gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	1.000	21,10	21.100,00
2	Receituário Controle Especial UBS E Pronto Atendimento Ambulatorial de Liberdade. Formato:15x21 cm com 50x02. Impressão:1/0C.(pantone). Papel:1ª via off set 56gr 2ª via superBond rosa 56 gr-capas Kraft 110gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	2.500	16,65	41.625,00
3	Notificação de Receita Azul. Formato:10x21 cm com 20 folhas. Impressão:1/0 C.(pantone). Papel:super Bond 75 gr-capas Kraft110gr. Acabamento: refilado colado na lateral esquerda.	Bloco	500	6,55	3.275,00
4	Ficha de Atendimento Ambulatorial Agente Comunitário de Saúde. Formato:21x23 cm com 100 folhas. Impressão:1/0C.(pantone), Papel:off set 56 gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento:refiladocolado na cabeça.	Bloco	100	22,30	2.230,00
5	Ficha de Evolução Clínica F/V. Formato:21x31 cm com 100 folhas Impressão:1/1 C(pantone) Papel:off set 75 gr - capa Kraft 110gr. Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	600	26,05	15.630,00
6	Ficha controle diário do médico. Ficha controle diário do médico (21x31) cm (100x1) ap 56g f/v	Bloco	50	24,73	1.236,50
7	Ficha de Visita Domiciliar ACS. Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão:1/1 C(pantone). Papel:off set 75 gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	60	23,35	1.401,00
8	Ficha de Procedimento E-SUS. Formato:21X31cm com 100 folhas. Impressão:1/0C.(pantone) Papel:off set 56gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	100	27,60	2.760,00
9	Ficha de vacinação E-SUS. Formato:15x21cm com 100 folhas. Impressão:1/0C.(pantone) Papel:off set 56gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento :refilado colado na cabeça.	Bloco	100	23,63	2.363,00
10	Ficha histórico Nº1. Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão:1/1 C (pantone) Papel:off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado colado na lateral esquerda.	Bloco	50	26,83	1.341,50
11	Ficha de controle diário de atendimento. Ficha de controle diário de atendimento e visitas de atendimento domiciliar(técnica enfermagem) (21x31) cm (100x1) ap 56g f/v.	Bloco	50	28,60	1.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
12	Ficha de Atividade Coletiva ESUS. Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão:1/1 C (pantone) . Papel:off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	80	26,20	2.096,00
13	Ficha de Atendimento Individual ESUS. Formato:21x31 cm com 100 folhas.Impressão:1/1 C (pantone) . Papel:off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	100	28,10	2.810,00
14	Receituário Médico Branco UBS E Pronto Atendimento Ambulatorial de Liberdade. Formato:15x21 cm com 100 folhas. Impressão:1/0 C (pantone) Papel:off set 56 gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	3.000	14,63	43.890,00
15	Ficha de Atendimento Odontológico Individual ESUS. Formato:21X31 cm c/100 folhas. Impressão:1/1 C (pantone) Papel: off set 75 gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	100	28,40	2.840,00
16	Ficha Clínica Odontológica. Ficha clínica odontológico (22x32) cm (100x1) ap 75g f/v	Bloco	40	22,08	883,20
17	Ficha de Cadastro Domiciliar ESUS. Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão:1/0 C (pantone) Papel:off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	100	27,10	2.710,00
18	Ficha de Cadastro e acompanhamento nutricional SISVAN. Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão:1/0 C (pantone) Papel:off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	10	30,10	301,00
19	Ficha SSA2 - Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão:1/0 C (pantone) Papel: off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	10	29,87	298,70
20	Resumo Semanal Entomológico - Formato:21x31 cm com 100 folhas.Impressão:1/0C.(pantone).Papel:off set 56 gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	50	22,43	1.121,50
21	Prontuário - Formato:16,0 x 23,0 cm 50x02.Impressão:1/0 C (pantone);2 viasPapel:carbonado 54gr,capa Kraft. Acabamento:refilado colado na lateral esquerda.	Bloco	100	24,73	2.473,00
22	Atestado da UBS e Pronto Atendimento Ambulatorial de Liberdade - Formato:15x21 cm com 100 x01.Impressão:1/0 C (pantone) Papel:off set 75 gr capa Kraft 110 gr.Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	20	18,73	374,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
23	Requisição de Mamografia - Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/1C(pantone)Papel offset 75gr - capa Kraft 110gr. Acabamento:refilado colado na cabeça	Bloco	30	24,58	737,40
24	Requisição Exame Citopatológico(Colo de Útero) - Formato:21x31 cm com 100folhas. Impressão:1/1 C (pantone). Papel: Envelope saco Kraft Natural pardo.	Bloco	50	28,83	1.441,50
25	Registro Diário de Serviço Anti Vetorial - Formato:21x31 cm com 100folhas. Impressão:1/1 C (pantone). Papel: offset 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	50	23,78	1.189,00
26	Prontuário/Guia Hospitalar - Formato:16,0 x 23,0 cm 50x02. Impressão:1/0 C (pantone);2 vias Papel:carbonado 54gr,capa Kraft. Acabamento: refilado colado na lateral esquerda 1ª via destacável.	Bloco	100	24,10	2.410,00
27	Autorização de Consultas para Juiz de Fora. Formato:16,0 x 23,0 cm 50x02. Impressão:1/0 C (pantone);2 vias. Papel:carbonado 54gr,capa Kraft. Acabamento:refilado colado na lateral esquerda.	Bloco	20	26,07	521,40
28	Autorização de Consultas tratamento odontológico. Autorização para tratamento odontológico CEO(21X16) CM (100X1) ap 56g.	Bloco	10	23,83	238,30
29	BPA - Formato:21x31 cm com (50x02) vias. Impressão:1/1 C (pantone) Papel:offset 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado.	Bloco	10	22,48	224,80
30	Auto termo Vigilância Sanitária - Formato:21x31 cm com (50x02) vias. Impressão:1/1 C (pantone). Papel:offset 75 gr capa Kraft 110 gr. Papel:carbonado 54gr,capa Kraft. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	25	29,50	737,50
31	Ficha de Visita Domiciliar ESUS - Formato:21X31 cm com 100 x01.Impressão:1/0 C (pantone) Papel:off set 56 gr capa Kraft 110 gr.Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	100	26,70	2.670,00
32	Ficha de marcadores de consumo alimentar SISVAN - Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão:1/1 C (pantone). Papel:offset 75 gr capa Kraft 110 gr.Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	10	28,60	286,00
33	Rótulo de Tubos para Larvas - Formato:15x21 cm com 100 x01.Impressão:1/0 C (pantone) Papel:off set 75 gr c/4 picotes capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	40	23,27	930,80
34	Ficha de Cadastro Individual ESUS - Formato:21x31 cm com 100 folhas.Impressão:1/0 C (pantone). Papel:off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	100	25,50	2.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
35	Pasta com bolso - Colorida, com bolsa, Acabamento: Faca padrão (bolsa), corte especial, plastificação brilho.	Unid	400	12,50	5.000,00
36	Folders e Folhetos. 22x30 cm - 4x0 - Couchê 120g - Sem Verniz, colorido	Unid	1.400	2,63	3.682,00
37	Folders e Folhetos. 42x30 cm - 4x0 - Couchê 120g - Sem Verniz, colorido.	Unid	1.400	5,17	7.238,00
38	Folder informativo turístico, papel Couchê 120g, 4x4, tam.0,30x0,42. Com duas paralelas	Unid	4.000	5,43	21.720,00
39	Banner impresso em lona vinílica, 4 cores, alta resolução, medindo 120 cm de altura x 80 cm de largura, acabamento canaleta e corda.	Unid	20	148,00	2.960,00
40	Banner impresso em lona vinílica, 4 cores, alta resolução, medindo 180 cm de altura x 90 cm de largura, acabamento canaleta e corda.	Unid	180	254,33	45.779,40
41	Banner lona com acabamento em ilhos .Tamanho 1,80 x 3,00 m.	Unid	4	533,33	1.133,32
42	Banner impresso em lona vinílica, 4 cores, alta resolução, medindo 100 cm de altura x 300 cm de largura, acabamento canaleta e corda.	Unid	175	363,33	63.582,75
43	Crachás em couchê liso, 300 gr em tamanho 10x15, em 4 cores, acabamento cordão de nylon. Arte a ser desenvolvida.	Unid	1.280	3,23	4.134,40
44	Envelope tipo Ofício com brasão do município de Liberdade-MG , 4/0 cores, formato 114mm x 229 mm, gramatura de 120 g/m², policromia frente e verso (fechado).	Unid	3.950	0,88	3.476,00
45	Envelope A4 Pardo com brasão do município de Liberdade - Envelope tipo Ofício A4 em papel reciclado com brasão do município de Liberdade-MG , 4/0 cores, formato 210mm x 297 mm, gramatura de 120 g/m², policromia frente e verso (fechado).	Unid	5.250	1,09	5.722,50
46	Envelope tipo Ofício A4 Branco com brasão do município de Liberdade-MG , 4/0 cores, formato 210mm x 297 mm, gramatura de 120 g/m², policromia frente e verso (fechado).	Unid	850	1,60	1.360,00
47	Envelope tipo em papel branco com brasão do município de Liberdade-MG , 4/0 cores, formato 24x18 cm.	Unid	200	1,38	276,00
48	Envelopes cadastro Nacional de Usuários e Domicilio - Formato: A4 pardo. Impressão: 1/1 C (pantone) . Papel: Envelope saco kraft natural pardo.	Unid	4.000	0,97	3.880,00
49	Convites - Formato:10x15 cm,4/0 cores.	Unid	500	1,51	755,00
50	Laudo médico para emissão de TFD - (bloco 100 x 1). Formato:21x31 cm com (50x02) vias. Papel: carbonado. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	70	25,11	1.757,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
51	Laudo médico/técnico para emissão APAC - 1 x 0 cor, papel AP 56 g, tam. 21 x 31 (bloco 100 x 1).	Bloco	20	26,78	535,60
52	Requisição de abastecimento - Formato:10x15 cm com 03 vias carbonado , Papel: carbonado Destacáveis.	Bloco	280	21,83	6.112,40
53	Requisição de Material e serviço -Formato:16,0 x 23,0 cm 50x02. Impressão:1/0 C (pantone);2 vias. Papel: carbonado 54gr,capa Kraft. Acabamento:refilado colado na lateral esquerda - 1ª via destacável	Bloco	250	24,73	6.182,50
54	Ficha de visita domiciliar dengue /comprovante de visita Formato:12x18 cm com 100 x01. Impressão:1/0 C (pantone). Papel:off set 75 gr c/4 picotes capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	50	20,40	1.020,00
55	Cartão de visita - Material do cartão: Papel Couche 300g Lado impresso: Dupla face. Comprimento x Largura: 9 cm x 5 cm.	Unid	200	0,87	174,00
56	NOTIFICAÇÃO VISA - Formato: 21 x31 cm (50x02) vias. Impressão: 1/1 C (pantone). Papel: Carbonado 54gr, capa Kraft 110gr. Acabamento: refilado colado na cabeça	Bloco	10	32,63	326,30
57	FAIXA - 3m largura x 60 cm de altura FAIXA impressa em lona vinílica, cores, alta resolução, medindo 3m largura x 60 cm de altura, acabamento canaleta e corda.	Unid.	23	266,33	6.125,59
58	FAIXA impressa em lona vinílica, cores, alta resolução, medindo 5m largura x 70 cm de altura, acabamento canaleta e corda.	Unid	18	455,00	8.190,00

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 370.250,16(trezentos e setenta mil, duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023

Razão Social: _____, CNPJ: _____._____/_____-____

Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____-____, Telefone: (____) _____-____

E-mail.: _____

A empresa acima se propõe **a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Ficha de Atendimento Ambulatorial UBS E Pronto Atendimento Ambulatorial de Liberdade. Formato:21x23 cm com 100 folhas. Impressão:1/0 C. (pantone). Papel:off set 56 gr - capa Kraft 110gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	1.000			
2	Receituário Controle Especial UBS E Pronto Atendimento Ambulatorial de Liberdade.Formato:15x21 cm com 50x02.Impressão:1/0C.(pantone).Papel:1ª via off set 56gr 2ª via superBond rosa 56 gr-capa Kraft 110gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	2.500			
3	Notificação de Receita Azul.Formato:10x21 cm com 20 folhas. Impressão:1/0 C.(pantone).Papel:super Bond 75 gr-capa Kraft110gr.Acabamento: refilado colado na lateral esquerda.	Bloco	500			
4	Ficha de Atendimento Ambulatorial Agente Comunitário de Saúde.Formato:21x23 cm com 100 folhas.Impressão:1/0C.(pantone), Papel:off set 56 gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento:refiladocolado na cabeça.	Bloco	100			
5	Ficha de Evolução Clínica F/V. Formato:21x31 cm com 100 folhas Impressão:1/1 C(pantone) Papel:off set 75 gr - capa Kraft 110gr. Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	600			
6	Ficha controle diário do médico.Ficha controle diário do médico (21x31) cm (100x1) ap 56g f/v	Bloco	50			
7	Ficha de Visita Domiciliar ACS.Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão:1/1 C(pantone). Papel:off set 75 gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	60			
8	Ficha de Procedimento E-SUS. Formato:21X31cm com 100 folhas.Impressão:1/0C.(pantone) Papel:off set 56gr - capa Kraft 110 gr.Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	100			
9	Ficha de vacinação E-SUS.Formato:15x21cm com 100 folhas.Impressão:1/0C.(pantone) Papel:off set 56gr - capa Kraft 110 gr.Acabamento :refilado colado na cabeça.	Bloco	100			
10	Ficha histórico Nº1. Formato:21x31 cm com 100 folhas.Impressão:1/1 C (pantone) Papel:off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado colado na lateral esquerda.	Bloco	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	Ficha de controle diário de atendimento. Ficha de controle diário de atendimento e visitas de atendimento domiciliar(técnica enfermagem) (21x31) cm (100x1) ap 56g f/v.	Bloco	50			
12	Ficha de Atividade Coletiva ESUS. Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão:1/1 C (pantone) . Papel:off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	80			
13	Ficha de Atendimento Individual ESUS. Formato:21x31 cm com 100 folhas.Impressão:1/1 C (pantone) . Papel:off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	100			
14	Receituário Médico Branco UBS E Pronto Atendimento Ambulatorial de Liberdade. Formato:15x21 cm com 100 folhas. Impressão:1/0 C (pantone) Papel:off set 56 gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	3.000			
15	Ficha de Atendimento Odontológico Individual ESUS. Formato:21X31 cm c/100 folhas. Impressão:1/1 C (pantone) Papel: off set 75 gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	100			
16	Ficha Clínica Odontológica. Ficha clínica odontológico (22x32) cm (100x1) ap 75g f/v	Bloco	40			
17	Ficha de Cadastro Domiciliar ESUS. Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão:1/0 C (pantone) Papel:off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	100			
18	Ficha de Cadastro e acompanhamento nutricional SISVAN. Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão:1/0 C (pantone) Papel:off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	10			
19	Ficha SSA2 - Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão:1/0 C (pantone) Papel: off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	10			
20	Resumo Semanal Entomológico - Formato:21x31 cm com 100 folhas.Impressão:1/0C.(pantone).Papel:off set 56 gr - capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
21	Prontuário - Formato:16,0 x 23,0 cm 50x02.Impressão:1/0 C (pantone);2 viasPapel:carbonado 54gr,capa Kraft. Acabamento:refilado colado na lateral esquerda.	Bloco	100			
22	Atestado da UBS e Pronto Atendimento Ambulatorial de Liberdade - Formato:15x21 cm com 100 x01.Impressão:1/0 C (pantone) Papel:offset 75 gr capa Kraft 110 gr.Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	20			
23	Requisição de Mamografia - Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão: 1/1C(pantone)Papel offset 75gr - capa Kraft 110gr. Acabamento:refilado colado na cabeça	Bloco	30			
24	Requisição Exame Citopatológico(Colo de Útero) - Formato:21x31 cm com 100folhas. Impressão:1/1 C (pantone). Papel: Envelope saco Kraft Natural pardo.	Bloco	50			
25	Registro Diário de Serviço Anti Vetorial - Formato:21x31 cm com 100folhas. Impressão:1/1 C (pantone). Papel: offset 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	50			
26	Prontuário/Guia Hospitalar - Formato:16,0 x 23,0 cm 50x02. Impressão:1/0 C (pantone);2 vias Papel:carbonado 54gr,capa Kraft. Acabamento: refilado colado na lateral esquerda 1ª via destacável.	Bloco	100			
27	Autorização de Consultas para Juiz de Fora. Formato:16,0 x 23,0 cm 50x02. Impressão:1/0 C (pantone);2 vias. Papel:carbonado 54gr,capa Kraft. Acabamento:refilado colado na lateral esquerda.	Bloco	20			
28	Autorização de Consultas tratamento odontológico. Autorização para tratamento odontológico CEO(21X16) CM (100X1) ap 56g.	Bloco	10			
29	BPA - Formato:21x31 cm com (50x02) vias. Impressão:1/1 C (pantone) Papel:offset 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado.	Bloco	10			
30	Auto termo Vigilância Sanitária - Formato:21x31 cm com (50x02) vias. Impressão:1/1 C (pantone). Papel:offset 75 gr capa Kraft 110 gr. Papel:carbonado 54gr,capa Kraft. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	25			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
31	Ficha de Visita Domiciliar ESUS - Formato:21X31 cm com 100 x01.Impressão:1/0 C (pantone) Papel:off set 56 gr capa Kraft 110 gr.Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	100			
32	Ficha de marcadores de consumo alimentar SISVAN - Formato:21x31 cm com 100 folhas. Impressão:1/1 C (pantone). Papel:offset 75 gr capa Kraft 110 gr.Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	10			
33	Rótulo de Tubos para Larvas - Formato:15x21 cm com 100 x01.Impressão:1/0 C (pantone) Papel:off set 75 gr c/4 picotes capa Kraft 110 gr. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	40			
34	Ficha de Cadastro Individual ESUS - Formato:21x31 cm com 100 folhas.Impressão:1/0 C (pantone). Papel:off set 75 gr capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	100			
35	Pasta com bolso - Colorida, com bolsa, Acabamento: Faca padrão (bolsa), corte especial, plastificação brilho.	Unid	400			
36	Folders e Folhetos. 22x30 cm - 4x0 - Couchê 120g - Sem Verniz, colorido	Unid	1.400			
37	Folders e Folhetos. 42x30 cm - 4x0 - Couchê 120g - Sem Verniz, colorido.	Unid	1.400			
38	Folder informativo turístico, papel Couchê 120g, 4x4, tam.0,30x0,42. Com duas paralelas	Unid	4.000			
39	Banner impresso em lona vinílica, 4 cores, alta resolução, medindo120 cm de altura x 80 cm de largura, acabamento canaleta e corda.	Unid	20			
40	Banner impresso em lona vinílica, 4 cores, alta resolução, medindo 180 cm de altura x 90 cm de largura, acabamento canaleta e corda.	Unid	180			
41	Banner lona com acabamento em ilhos .Tamanho1,80 x 3,00 m.	Unid	4			
42	Banner impresso em lona vinílica, 4 cores, alta resolução, medindo 100 cm de altura x 300 cm de largura, acabamento canaleta e corda.	Unid	175			
43	Crachás em couchê liso, 300 gr em tamanho 10x15, em 4 cores, acabamento cordão de nylon. Arte a ser desenvolvida.	Unid	1.280			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
44	Envelope tipo Ofício com brasão do município de Liberdade-MG , 4/0 cores, formato 114mm x 229 mm, gramatura de 120 g/m², policromia frente e verso (fechado).	Unid	3.950			
45	Envelope A4 Pardo com brasão do município de Liberdade - Envelope tipo Ofício A4 em papel reciclado com brasão do município de Liberdade-MG , 4/0 cores, formato 210mm x 297 mm, gramatura de 120 g/m², policromia frente e verso (fechado).	Unid	5.250			
46	Envelope tipo Ofício A4 Branco com brasão do município de Liberdade-MG , 4/0 cores, formato 210mm x 297 mm, gramatura de 120 g/m², policromia frente e verso (fechado).	Unid	850			
47	Envelope tipo em papel branco com brasão do município de Liberdade-MG , 4/0 cores, formato 24x18 cm.	Unid	200			
48	Envelopes cadastro Nacional de Usuários e Domicílio - Formato: A4 pardo. Impressão: 1/1 C (pantone) . Papel: Envelope saco kraft natural pardo.	Unid	4.000			
49	Convites - Formato:10x15 cm,4/0 cores.	Unid	500			
50	Laudo médico para emissão de TFD - (bloco 100 x 1). Formato:21x31 cm com (50x02) vias. Papel: carbonado. Acabamento: refilado colado na cabeça.	Bloco	70			
51	Laudo médico/técnico para emissão APAC - 1 x 0 cor, papel AP 56 g, tam. 21 x 31 (bloco 100 x 1).	Bloco	20			
52	Requisição de abastecimento - Formato:10x15 cm com 03 vias carbonado , Papel: carbonado Destacáveis.	Bloco	280			
53	Requisição de Material e serviço - Formato:16,0 x 23,0 cm 50x02. Impressão:1/0 C (pantone);2 vias. Papel: carbonado 54gr,capa Kraft. Acabamento:refilado colado na lateral esquerda - 1ª via destacável	Bloco	250			
54	Ficha de visita domiciliar dengue /comprovante de visita Formato:12x18 cm com 100 x01. Impressão:1/0 C (pantone). Papel:off set 75 gr c/4 picotes capa Kraft 110 gr. Acabamento:refilado colado na cabeça.	Bloco	50			
55	Cartão de visita - Material do cartão: Papel Couche 300g Lado impresso: Dupla face. Comprimento x Largura: 9 cm x 5 cm.	Unid	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
56	NOTIFICAÇÃO VISA - Formato: 21 x31 cm (50x02) vias. Impressão: 1/1 C (pantone). Papel: Carbonado 54gr, capa Kraft 110gr. Acabamento: refilado colado na cabeça	Bloco	10			
57	FAIXA - 3m largura x 60 cm de altura FAIXA impressa em lona vinílica, cores, alta resolução, medindo 3m largura x 60 cm de altura, acabamento canaleta e corda.	Unid.	23			
58	FAIXA impressa em lona vinílica, cores, alta resolução, medindo 5m largura x 70 cm de altura, acabamento canaleta e corda.	Unid	18			

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/____

O(A) Município de Liberdade, com sede na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Centro, Liberdade - MG, CNPJ n.º 18.029.165/0001-51, neste ato representado pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Walter de Assis Toledo Júnior, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, localizada na _____, nº _____, Bairro _____, _____ - __, representada pelo Sr.(a) _____, inscrito no CPF nº _____, a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preço, com fundamento no **Processo Administrativo nº 049/2023 Pregão Eletrônico nº 009/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

a) Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de materiais gráficos, visando atender as necessidades das Secretária do Município de Liberdade, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

b) Integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I do Edital e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será 12 meses, contados a partir da sua assinatura.

No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

- b) Exercer a fiscalização da contratação;
- c) Publicar o extrato da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao(a) Município de Liberdade, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- c) Cumprir com as demais obrigações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

- 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0004 - DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA;
- 3.3.90.30.00.2.02.00.04.123.0001.2.0006 - DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE;
- 3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0002.2.0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0002.2.0013 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
- 3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0002.2.0015 - FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL;
- 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0005.2.0043 - DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE;
- 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0005.2.0044 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA;
- 3.3.90.30.00.2.06.02.10.302.0005.2.0049 - DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL;
- 3.3.90.30.00.2.06.04.10.303.0005.2.0053 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA;
- 3.3.90.30.00.2.07.00.08.243.0006.2.0058 - CONSELHO TUTELAR;
- 3.3.90.30.00.2.07.00.08.244.0006.2.0060 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
- 3.3.90.30.00.2.10.00.27.813.0008.2.0069 - DESENVOLVIMENTO DO CLUBE MUNICIPAL;
- 3.3.90.30.00.2.11.00.20.606.0009.2.0071 - FORTALECIMENTO AO PRODUTOR RURAL;
- 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.0004 - DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA;
- 3.3.90.39.00.2.02.00.04.123.0001.2.0006 - DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

CONTABILIDADE;

3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.0002.2.0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O valor total da Ata de Registro de Preço é de R\$ _____, conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO

A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, da presente Ata e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO será efetuado conforme condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata poderá ser alterada, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

Parágrafo Terceiro - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, com o órgão gerenciador.

Parágrafo Oitavo - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b, c e d do §7º será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

Parágrafo Décimo - Na hipótese de rescisão da Ata de Registro de Preço, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos produtos não entregues, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa sobre o valor da Ata de Registro de Preço conforme tabela constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a(o) Município de Liberdade;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução da Ata de Registro de Preço tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A presente Ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.

Parágrafo Primeiro - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nesta Ata e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do contratante, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de registro de Preço que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: (32) 3293-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

C.P.L.

Fls: ____

Local/Data

Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito

Nome do Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____